



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018

### REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.


A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

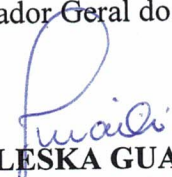
**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 054/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, Cria Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de julho de 2018.

Guaçuí - ES, 19 de junho de 2018.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**WALLESKA GUAITOLINI**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças